



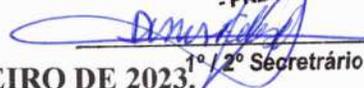
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Juru
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

APROVADO

EM 13 DE 02 DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
IVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


1º / 2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE
05 DE FEVEREIRO DE 2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, passa a ter a seguinte redação:

Art. 137 – As sessões ordinárias serão 01 (uma) quinzenal, realizando-se nas sextas feiras úteis, com duração máxima de 02 (duas) horas, das 09h (nove) horas às 11h (onze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru-PB, em 09 de fevereiro de 2023.


IVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente


SILVINO ALVES DE LIMA
Vice Presidente


DENISE FELIX BARBOSA
1ª Secretária